



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	152/2024
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 183/2024, do Chefe do Executivo, em 17 de outubro de 2024, que trata do **VETO integral ao Projeto de Lei nº 425/2022**.

Cumprir trazer que o Ofício nº 296/2024 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 18/09/2024 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 425/2022, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 17 de outubro de 2024, porém, foi enviado pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) em 07 de outubro de 2024. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal

apresentou Veto Integral ao PL nº 425/2022, dentro do prazo legal, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA		CONTAGEM
19/09/2024	quinta-feira	1º dia útil da contagem
20/09/2024	sexta-feira	2º dia útil da contagem
21/09/2024	sábado	Dia não útil
22/09/2024	domingo	Dia não útil
23/09/2024	segunda-feira	3º dia útil da contagem
24/09/2024	terça-feira	3º dia útil da contagem
25/09/2024	quarta-feira	4º dia útil da contagem
26/09/2024	quinta-feira	5º dia útil da contagem
27/09/2024	sexta-feira	6º dia útil da contagem
28/09/2024	sábado	Dia não útil
29/09/2024	domingo	Dia não útil
30/09/2024	segunda-feira	7º dia útil da contagem
01/10/2024	terça-feira	8º dia útil da contagem
02/10/2024	quarta-feira	9º dia útil da contagem
03/10/2024	quinta-feira	Feriado
04/10/2024	sexta-feira	10º dia útil da contagem
05/10/2024	sábado	Dia não útil
06/10/2024	domingo	Dia não útil
07/10/2024	segunda-feira	11º dia útil da contagem (ENVIO DA MENSAGEM VIA SAPL)
08/10/2024	terça-feira	12º dia útil da contagem
09/10/2024	quarta-feira	13º dia útil da contagem
10/10/2024	quinta-feira	14º dia útil da contagem
11/10/2024	sexta-feira	15º dia útil da contagem *Fim do prazo do Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestar.

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 30 de outubro de 2024


José Dário da Silva Júnior
 Assessor Técnico Administrativo